



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 002/2022

DATA: 04 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2022, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2022, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 01.000.000-25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2022, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- 1º - Hemilin Fernanda Tiedt
- 2º - Silvia Schmeing
- 3º - Jaqueline Silva Hoffmann

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

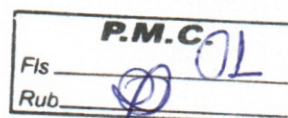
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Claudia-MT, 04 de janeiro de 2022

ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRA - SE





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Ofício N° 082/2022/GAB

Cláudia/MT, 08 de março de 2022.

À Pregoeira e Equipe de Apoio

Setor de Licitações

Avenida Gaspar Dutra, s/n°

CEP: 78.540-000 - Cláudia - MT.

Assunto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Passagens Intermunicipais para atender as demandas do Gabinete do Prefeito Municipal.

Solicito que se faça a abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE GABINETE MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 12 MESES.

Código Reduzido: 27

Fonte de Recursos: 1.500.000000
--

- Fiscal: Tcherles Eliana Dellani;
- Suplente Fiscal: Lucas Seganfredo Dill.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal de Cláudia-MT

P.M.C.	
Fis	
Rub	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Ofício N° 013/2022/ADM

Cláudia/MT, 08 de Março de 2022.

A Ilma Senhora
Shirley Yotzchetz
Pregoeira Oficial
Cláudia - MT

Assunto: SOLICITO QUE SE FAÇA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, cordialmente, pelo presente, vimos solicitar a contratação acima descrita para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração no período de 12 meses.

- Dotação: 53: 03.001.04.122.0002.1006.33.90.33
- Fonte de Recursos: 1.500.000000
- Fiscal de Contratos: Lucas Seganfredo Dill.
- Suplente: Tcherles Eliana Dellani.

Sendo que o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração

P.M.C.	
Fis	03
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: saude@claudia.mt.gov.br
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n- Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1449 - Cláudia/MT

Ofício Expedido nº 0230/SEMSA/2022

Cláudia MT., 24 de Fevereiro 2022.

À
Shirley Yotzchetz
Departamento de Licitação

Prezada Senhora, cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste, solicitar Licitação de Passagens e Despesas com Locomoção, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para **GESTÃO, ATENÇÃO BÁSICA e MAC**, conforme fontes de recursos e dotação orçamentária abaixo:

- **Recursos Fontes /Dotação Orçamentária – Gestão**

15001002 – Gestão – 100% - Rec. Próprio

249 – Dotação Orçamentária

- **Recursos Fontes/Dotação Orçamentária – Atenção Básica**

15001002 – 60% Rec. Próprio ✓

1600.000 – 30% Especifico Federal

1.621.000 – 10% Rec. Estadual

272 – Dotação Orçamentária

- **Recursos Fontes/Dotação Orçamentária - MAC**

1500.1002 – 70% - Recurso Próprio

1.600.000 – 30% - Recurso Federal

306 – Dotação Orçamentária

Suplente Fiscal do Contrato: Karen Regina Piccini Albuquerque

Sendo o que temos para o momento, reiteramos votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Janaina P. A. Gimenes da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Janaina P. A. Gimenes da Silva
Secretária Municipal de Saúde

P.M.C.	
Fls	04
Rub	



Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

Ofício nº042/SEMEC/2022

Cláudia/MT, 24 fevereiro de 2022.

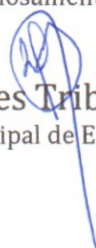
Prezados Senhores

Ao cumprimentá-los(as) vimos através deste solicitar a aquisição de passagens para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano de 2022.

- Código reduzido 105 2024 natureza da despesa 3.3.90.33 fonte de recursos 1.500.100100

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dalila Marques Tributino

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Dalila M. T. Colman
Sec. Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 52

Para o Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

P.M.C	
Fis	05
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: meioambiente@claudia.mt.gov.br
Av. Marechal Zenóbio da Costa, nº 829 - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2505 - Cláudia/MT

Cláudia, 23 de fevereiro de 2022.

Ofício N°008/2022/SEMMA

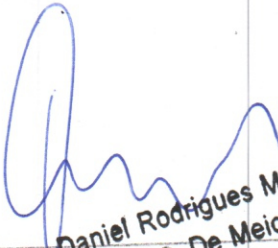
Para
Shirley Yotzchetz
Departamento de Licitação.

Prezada

Venho através deste, solicitar a realização de processo licitatório para aquisição de passagens terrestre, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Meio Ambiente.

- Dotação para realização da despesa – 18.122.0002.2057-33.90.33
- Código reduzido – 516
- Fonte de recurso – 1.500.000000
- Fiscal – Marinete Judite Marçal
- Suplente Fiscal – Zenilde Borges da Silva

Sendo o que temos para o momento, reiteramos votos de elevada estima.


Daniel Rodrigues Magalhães
Sec. Mun. De Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente

P.M.C	
Fis	006
Rub	

AGRICULTURA	M.AMBIENTE	ESPORTES
20	20	20
20	20	20
20	20	20
20	20	20
5	5	5
5	5	5
10	10	10
10	10	10

CLAUDIA SINOP
 SINOP-CLAUDIA
 SINOP-CUIABA
 CUIABA-SINOP
 SINOP-SORRISO
 SORRISO-SINOP
 SINOP-LUCAS
 LUCAS-SINOP

P.M.C.
 Fis _____
 Rub _____

07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	NOVA MUTUUM	FELIZ NATAL	PMC UNIÃO DO SUL	SATELITE	ITAMARATI	TRANSMOL VIAGEM E TURISMO	MEDIA	TOTAL
1	Linha 01: Claudia - Sinop	700	UND			R\$ 14,87				R\$ 14,87	
2	Linha 02: Sinop - Claudia	700	UND			R\$ 16,77				R\$ 16,77	
3	Linha 03: Sinop - Cuiabá	1080	UND		R\$ 76,00	R\$ 77,29	R\$ 74,14	R\$ 104,44	R\$ 112,50	R\$ 88,87	
4	Linha 04: Cuiabá - Sinop	1080	UND		R\$ 77,80	R\$ 77,84	R\$ 76,84	R\$ 107,14	R\$ 115,20	R\$ 90,96	
5	Linha 05: Sinop - Sorriso	150	UND			R\$ 16,69	R\$ 16,60	R\$ 21,24	R\$ 22,59	R\$ 19,28	
6	Linha 06: Sorriso - Sinop	150	UND			R\$ 17,07	R\$ 16,88	R\$ 21,52	R\$ 22,87	R\$ 19,59	
7	Linha 07: Sinop - Lucas do Rio Verde	278	UND			R\$ 25,46	R\$ 24,73	R\$ 33,28		R\$ 27,82	
8	Linha 08: Lucas do Rio Verde - Sinop	278	UND			R\$ 24,56	R\$ 23,83	R\$ 32,38	R\$ 34,61	R\$ 28,85	
9	Linha 09: Sinop - Nova Mutum	200	UND	R\$ 51,31					R\$ 54,43	R\$ 47,59	
10	Linha 10: Nova Mutum - Sinop	200	UND	R\$ 50,86			R\$ 37,14		R\$ 54,53	R\$ 47,51	
TOTAL											

P.M.C.
 Fls. _____
 Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Gaspar Dutra - S/N - CEP 78.540-000
Fone 0XX.65. 3546 3119 FAX 3546-3105 - e.mail assistencia@claudia.mt.gov.br
CLÁUDIA-MT

Ofício nº077/SMAS

Cláudia-MT 03 de março de 2022

Ao
Departamento de Licitação

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através deste solicitar Licitação de passagens terrestres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, GABINETE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA CREAS, conforme fontes de recursos e dotações orçamentárias abaixo:

1500 - GAB/SMAS - 60% - Rec. Próprio.
359 - Dotação Orçamentária
1660 - GAB/SMAS 40 % - Rec. Federal.
359 - Dotação Orçamentária

1500 - CRAS/SCFV - 60% - Rec. Próprio.
393 - Dotação Orçamentária
1660 - CRAS/SCFV - 40% - Rec. Federal. 07.002.12
393 - Dotação Orçamentária

1500 - FUNDO MUN. ASS. SOCIAL - 60% - Rec. Próprio. 07.002
376 - Dotação orçamentária
1660 - CREAS - 40% - Rec. Federal
376 - Dotação orçamentária

Suplente de Fiscal: Cleide Santana Alves dos Santos

Atenciosamente,

Monica Fatima Depra
Secretaria Municipal de Assistência Social

P.M.C	
Fis	09
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

Ofício 026/2022

Cláudia - MT, 23 de fevereiro de 2022.

Ao:
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Cláudia
Cláudia - MT

Ao Cumprimenta-lo(a) cordialmente, venho por meio deste, solicitar que seja efetuado processo licitatório para aquisição de passagens terrestre para secretaria de agricultura,
DOTAÇÃO AGRICULTURA - 488

*(Favor pedir pt
colocar na adm.)*

SUPLENTE DE FISCAL: **EDNEI ANTONIO DA SILVA**

Sem mais, para o momento, reitero votos de distinto apreço e consideração.

Atenciosamente,

GEORDANO MATEI

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Rural

Geordano Matei
Sec. de Desenv. Econômico e Rural
Prefeitura Mun. de Cláudia
Decreto: 274/2019

*Adryel Lima
23/02/22*

P.M.C.	
Fis	10
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

Ofício 0010/2022/SEFIN

Cláudia-MT, 25 de fevereiro de 2022.

Ilustríssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, autorização para que realização de processo licitatório para “*fornecimento passagens terrestres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças*”.

- Dotação para realização da despesa:
82 04.001.123.0002.2007.3.3.90.39.00.00

Fonte 0.1.500.00000

- Fiscal – Valdir Araujo Costa
- Suplente fiscal - Eder Natalício Wentz

Sem mais, atenciosamente,

Ana Paula Feldhaus Diel
Secretária Municipal de Finanças

P.M.C.	
Fis	_____
Rub	_____



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ofício nº 024/2022/ SMOSP

Cláudia MT, 23 de fevereiro de 2022.

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
PARA: O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Prezado Senhor,

Ao cumprimenta-los (as) vimos através deste solicitar que seja providenciado o Processo Licitatório para futura e eventual contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Passagens Terrestre para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Recursos da dotação: 455- 08.001.2052-3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.
- Fonte de recurso: 1.500.000000

Fiscal de Contrato: Sheila Yotzchetz
Suplente de Fiscal de Contrato: Valdenice Galelli

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Luiz Irineu Bokorni
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Luiz Irineu Bokorni
Sec. Mun. de Obras e Ser. Públicos
Decreto N° 523

08.001

Ilmo Senhor:
Ao senhor: DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração.

P.M.C	
Fls	12
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: esporte@claudia.mt.gov.br
Rua Hermes da Fonseca, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1766 - Cláudia/MT

Ofício nº0020/2022/SEMEL

Cláudia – MT, 23 de Fevereiro de 2022

Ilmo Sra.

Shirley Yotzchetz

Departamento de Licitação

A Secretaria de Esporte e Lazer vem por meio deste, solicitar ao departamento de licitação a abertura do processo licitatório para passagens e despesas com locomoção da secretaria municipal de esporte e lazer.

Fonte de Recurso: 1.500.000000

Dotação orçamentária: 537

Suplente de fiscal: Gilmarques Soares de Oliveira

Na certeza de contarmos com seu importante apoio, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,


Dagmeri Pereira de Souza
Sec. Mun. de Esportes e Lazer
Decreto N°514

Dagmeri Pereira de Souza
Secretária Municipal de Esporte e Lazer De Cláudia – MT



P.M.C.	
Fls	13
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

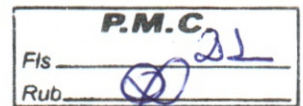
CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

Lista de compras

Documento			
Número: 218/2022	Data: 23/02/2022	Situação: Deferido	Valor total: R\$ 246.940,86
Estrutura administrativa: 1.03.001.300 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADM			
Descrição: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE (ÔNIBUS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT.			

Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
00019496	PASSAGENS TERRESTRE DE SINOP A CLAUDIA	un	700,0000	R\$ 20,2600	R\$ 14.182,00
00019497	PASSAGENS TERRESTRE DE SINOP A CUIABA	un	1.080,0000	R\$ 88,9600	R\$ 96.076,80
00019499	PASSAGENS TERRESTRE DE SINOP A SORRISO	un	150,0000	R\$ 19,2800	R\$ 2.892,00
00019500	PASSAGENS TERRESTRE DE SORRISO A SINOP	un	150,0000	R\$ 19,2000	R\$ 2.880,00
00019501	PASSAGENS TERRESTRE DE SINOP A LUCAS	un	278,0000	R\$ 27,8200	R\$ 7.733,96
00019502	PASSAGENS TERRESTRE DE LUCAS A SINOP	un	278,0000	R\$ 28,8500	R\$ 8.020,30
00019498	PASSAGENS TERRESTRE DE CUIABA A SINOP	un	1.080,0000	R\$ 77,1600	R\$ 83.332,80
00019495	PASSAGENS TERRESTRE DE CLAUDIA A SINOP	un	700,0000	R\$ 18,2900	R\$ 12.803,00
00015117	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE NOVA MUTUM PARA SINOP-MT	un	200,0000	R\$ 47,5100	R\$ 9.502,00
00015123	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE SINOP PARA NOVA MUTUM-MT	un	200,0000	R\$ 47,5900	R\$ 9.518,00
			Total:		R\$ 246.940,86





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

P.M.C.	
Fis	22
Rub	

CPF: 52 [REDACTED]-49

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 R.P

Aos trinta dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e dois, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 002/2022, de 04/01/2022 e a Sr^a Hemilin Fernanda Tiedt, como apoio a esta sessão, Lucas Seganfredo Dill – Fiscal de Contrato, ao objeto do Pregão Presencial nº **013/2022 R.P**, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: **EXPRESSO ITAMARATI S/A**, inscrita no CNPJ Nº 59.965.038/0001-41, representada pelo Srº. Ismail Daniel Caetano, portador do CPF Nº 10 [REDACTED] 03 e RG Nº 0 [REDACTED] 31 SSP/ES. Logo após rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa, onde a mesma apresentou proposta para as linhas, nos valores a seguir:

01	00019495	Linha 01: Cláudia – Sinop	Und.	700	R\$	R\$ 12.803,00
						18,29
02	00019496	Linha 02: Sinop – Cláudia	Und.	700	R\$	R\$ 14.182,00
						20,26
03	00019497	Linha 03: Sinop – Cuiabá	Und.	1.080	R\$	R\$ 96.076,80
						88,96
04	00019498	Linha 04: Cuiabá – Sinop	Und.	1.080	R\$	R\$ 83.332,80
						77,16
05	00019499	Linha 05: Sinop – Sorriso	Und.	150	R\$	R\$ 2.892,00
						19,28
06	00019500	Linha 06: Sorriso – Sinop	Und.	150	R\$	R\$ 2.880,00
						19,20
07	00019501	Linha 07: Sinop – Lucas	Und.	278	R\$	R\$ 7.733,96
						27,82
08	00019502	Linha 08: Lucas – Sinop	Und.	278	R\$	R\$ 8.020,30
						28,85
09	00015117	Linha 09: Nova Mutum - Sinop	Und.	200	R\$	R\$ 9.502,00
						47,51
10	00015123	Linha 10: Sinop – Nova Mutum	Und.	200	R\$	R\$ 9.518,00
						47,59 ,

Totalizando a proposta no valor de R\$ 246.940,86 (Duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), pagamento conforme edital e validade da proposta 60 (sessenta) dias. A pregoeira solicitou ao representante que baixasse os valores, o mesmo disse que não poderia, devido ao aumento constante do combustível. A pregoeira então aceitou os valores das linhas, por estar dentro do valor de referência. Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que a empresa **EXPRESSO ITAMARATI S/A**, tornou-se vencedora deste certame, e estava com as documentações conforme solicitadas em Edital, tornando-se habilitada e vencedora do referido edital. Logo após perguntou se alguém se manifestaria, o representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito

P.M.C.
Fls. 229
Rub. [assinatura]

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT

a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **013/2022** R.P, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. A pregoeira adjudica o Objeto retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.



PREGOEIRA – SHIRLEY YOTZCHETZ


EQUIPE DE APOIO – HEMILIN FERNANDA TIEDT


LUCAS SEGANFREDO DILL – FISCAL DE CONTRATO

EMPRESA PARTICIPANTE:


EXPRESSO ITAMARATI S/A
Ismail Daniel Caetano

P.M.C.	
Fls	230
Rub	



MAPA DE APURAÇÃO E RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: Pregão Presencial **Número/Ano:** 13/2022
Modo de disputa: Fechado-Aberto **Data de abertura:** 30/03/2022
Tipo de avaliação: Por item **Critério de avaliação:** Menor preço
Registro de preço: Sim **Condição de pagamento:** Conforme Edital
Credenciamento: Não **Chamamento:** Não
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE (ÔNIBUS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT.

1. Dados gerais

Pregoeiro	PREGOEIRA 002/2022
Credenciamento dos representantes	30/03/2022
Abertura da proposta financeira	30/03/2022
Sessão pública de lances	Não se aplica
Julgamento do certame	30/03/2022

2. Das empresas licitantes

A(s) empresa(s) abaixo listada(s) apresenta(apresentam) proposta(s) comercial(ciais) nos termos exigido no Edital.

Licitante	CNPJ
EXPRESSO ITAMARATI S.A.	59.965.038/0001-41

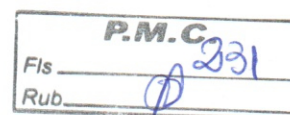
3. Dos representantes credenciados

O(s) representante(s) listado(s) abaixo foi(foram) credenciado(s) conforme por apresentar a documentação de credenciamento exigido no Edital.

Representante	CNPJ
ISMAIL DANIEL CAETANO	107.792.707-03

4. Do(s) preço(s) do(s) vencedor(es)

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:



Valor Total: R\$ 246.940,86

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
-------------------	-------------------	------------	----------------	-------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

PASSAGENS TERRESTRE DE CLAUDIA A SINOP	un	700,0000	R\$ 18,29	R\$ 12.803,00
PASSAGENS TERRESTRE DE CUIABA A SINOP	un	1080,0000	R\$ 77,16	R\$ 83.332,80
PASSAGENS TERRESTRE DE LUCAS A SINOP	un	278,0000	R\$ 28,85	R\$ 8.020,30
PASSAGENS TERRESTRE DE SINOP A CLAUDIA	un	700,0000	R\$ 20,26	R\$ 14.182,00
PASSAGENS TERRESTRE DE SINOP A CUIABA	un	1080,0000	R\$ 88,96	R\$ 96.076,80
PASSAGENS TERRESTRE DE SINOP A LUCAS	un	278,0000	R\$ 27,82	R\$ 7.733,96
PASSAGENS TERRESTRE DE SINOP A SORRISO	un	150,0000	R\$ 19,28	R\$ 2.892,00
PASSAGENS TERRESTRE DE SORRISO A SINOP	un	150,0000	R\$ 19,20	R\$ 2.880,00
SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE NOVA MUTUM PARA SINOP-MT	un	200,0000	R\$ 47,51	R\$ 9.502,00
SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE SINOP PARA NOVA MUTUM-MT	un	200,0000	R\$ 47,59	R\$ 9.518,00

5. Do certame

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo

6. Da habilitação das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) HABILITADO(S) por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances classificados:

Licitante	CNPJ/CPF
EXPRESSO ITAMARATI S.A.	59.965.038/0001-41

7. Da Desabilitação das empresas

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) DESABILITADO(S) por não apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances desclassificados:

Licitante	CNPJ/CPF
Não houve licitantes desabilitados.	

8. Das considerações gerais

Valor total máximo estimado (R\$):	
Valor total após disputa (R\$):	R\$ 246.940,86
Percentual de economia (%):	R\$ 246.940,86 0,00%

9. Das empresas vencedoras

P.M.C.
Fls. 332
Rub.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) declarados VENCEDOR(ES) nos termos exigidos no Edital:

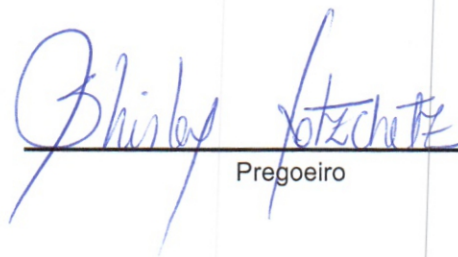
Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
EXPRESSO ITAMARATI S.A.	59.965.038/0001-41	R\$ 246.940,86

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias o Pregoeiro decidiu:

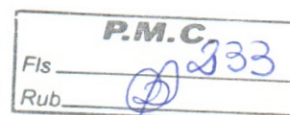
HABILITAR e DECLARAR VENCEDORA(S) a(s) empresa(s) acima listada(s) e por não haver manifestos de interesse de recurso em conformidade com o que determina o art.03, inciso IV da Lei 10520 de 17 de julho de 2002, encaminha para autoridade superior adjudicar o objeto/item ao respectivo vencedor deste certame acima indicados, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão Presencial, propostas e documentos dos participantes.

CLÁUDIA, 30 de Março de 2022



Pregoeiro



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT - Altamir Kurten, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **EXPRESSO ITAMARATI S/A**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT."**

Cláudia/MT 30 de Março de 2022.


Altamir Kurten
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.	
Fls	234
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 31 de Março de 2022.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis. _____	237
Rub. _____	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

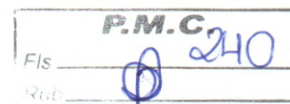
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 18.███5 SSP/MT e inscrito no CPF nº 4.███.███00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e, do outro, lado a empresa **EXPRESSO ITAMARATI S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 59.965.038/0001-41 e Inscrição Estadual nº 64.███.███19, estabelecida à Avenida Tarraf, nº 2710, Bairro Jardim Anice, cidade de São Jose Do Rio Preto-São Paulo, neste ato representada pelo Srº **Gentil Zanovello Affonso**, Diretor Superintendente, portador do CIRG nº 8.███5 SSP/SP e CIC nº 01.███-88, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamentam o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT, e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, sendo na oportunidade registrado os seguintes itens e respectivos valores:

ITEM	CÓD.TCE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	00019495	Linha 01: Cláudia – Sinop	Und.	700	R\$ 18,29	R\$ 12.803,00
02	00019496	Linha 02: Sinop – Cláudia	Und.	700	R\$ 20,26	R\$ 14.182,00
03	00019497	Linha 03: Sinop – Cuiabá	Und.	1.080	R\$ 88,96	R\$ 96.076,80
04	00019498	Linha 04: Cuiabá – Sinop	Und.	1.080	R\$ 77,16	R\$ 83.332,80
05	00019499	Linha 05: Sinop – Sorriso	Und.	150	R\$ 19,28	R\$ 2.892,00
06	00019500	Linha 06: Sorriso – Sinop	Und.	150	R\$ 19,20	R\$ 2.880,00
07	00019501	Linha 07: Sinop – Lucas	Und.	278	R\$ 27,82	R\$ 7.733,96
08	00019502	Linha 08: Lucas – Sinop	Und.	278	R\$ 28,85	R\$ 8.020,30

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

09	00015117	Linha 09: Nova Mutum - Sinop	Und.	200	R\$ 47,51	R\$ 9.502,00
10	00015123	Linha 10: Sinop - Nova Mutum	Und.	200	R\$ 47,59	R\$ 9.518,00
					TOTAL:	R\$ 246.940,86

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito de Cláudia/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 31/03/2022 até 31/03/2023.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, das passagens referidas na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal ou outro documento oficial equivalente, devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C	
Fls	241
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 As passagens serão adquiridas de forma parcelada, conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento do órgão solicitante.
- 4.2 As passagens deverão ser previamente solicitadas pela Prefeitura de Cláudia – MT, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao momento do embarque.
- 4.2.1 A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer os itens solicitados no dia e horários definidos pelo Município.
- 4.2.2 As passagens solicitadas deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, no Departamento de Compras do Município de Cláudia – MT, ou outro lugar definido no momento da solicitação, com, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3

P.M.C.	
Fis.	2421
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C	
Fls.	243
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fls	244
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

P.M.C.	
Fis	245
Rub	0

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2022** e a proposta da empresa **EXPRESSO ITAMARATI S/A**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 31 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

GENTIL ZANOVELLO

AFFONSO:0 [REDACTED] 88

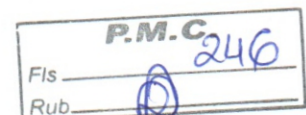
Assinado de forma digital por

GENTIL ZANOVELLO

AFFONSO:018 [REDACTED] 88

Dados: 2022.04.08 17:31:22 -03'00'

EXPRESSO ITAMARATI S/A
Gentil Zanovello Affonso
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

Testemunhas:

Jaqueline P. Hoffmann
Nome: **JAQUELINE SILVA HOFFMANN**
CPF: 02 [REDACTED].94

Thiago Bianchin Silva
Nome: **THIAGO BIANCHIN SILVA**
CPF: 04 [REDACTED] 18

P.M.C. 247
Fls. _____
Rub. _____

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **EXPRESSO ITAMARATI S/A**, ao fornecimento de **PASSAGENS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 013/2022 R.P, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 31 de Março de 2022.



ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C	
Fls	253
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia